



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**PALÁCIO DA JUSTIÇA**  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 18 de maio de 2023**

Disponibilizado às 20:00 de 17/05/2023

**ANO XXVI - EDIÇÃO 7385**

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**PRESIDÊNCIA****ERRATA**

Na Portaria TJRR/PR n. 824, de 16 de maio de 2023, publicada no DJE n. 7384, que circulou no dia 17 de maio de 2023,

**Onde se lê:** “[...] 10/5/2023 e [...] 13/5/2023”

**Leia-se:** “[...] 10/3/2023 e 13/3/2023”.

**Onde se lê:** “[...] Portaria n. 457”

**Leia-se:** “[...] Portaria n. 497”.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/05/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1652648 e o código CRC 97D6724B.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 17/05/2023

**PORTARIA N. 138, DE 17 DE MAIO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,**

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0010232-14.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, **para usufruto no dia 01/06/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 16 a 22/11/2020.

**Art. 2º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, **para usufruto nos dias 02, 05, 06 e 07/06/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 19 a 25/04/2021.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 17/5/2023****Processo ADMINISTRATIVO n. 00087XX-03.2023.8.23.60301-380****Assunto: Ofício nº 15XX/2023/CG-CG/CG/DPG****DECISÃO**

Trata-se de procedimento inaugurado em virtude do Ofício n. 15xx/2023 ([16311XX](#)) encaminhado pela Defensoria Pública de Roraima, por meio do qual comunica o tratamento utilizado (...) da Comarca de Boa Vista, aos Membros da nobre instituição. Na oportunidade, a entidade solicitante envia cópia do despacho proferido no EP 6.1 dos autos n. 08085XX45-XX.2023.8.23.0010 com o seguinte teor "(...)".

(...)

É o relato. **Decido.**

Preliminarmente, consigno que as condutas dos magistrados são disciplinadas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional, dentre elas estão os deveres de tratar com urbanidade as partes, os membros do Ministério Público, os advogados, as testemunhas, os funcionários e auxiliares da justiça.

Quanto aos fatos relatados neste procedimento, após análise detida dos documentos juntados, não vislumbro elementos indicativos de conduta abusiva ou desviada das finalidades inerente (...), o que afasta a proposta de abertura de qualquer procedimento de natureza disciplinar em desfavor da reclamada.

Assim, no caso em comento, o uso da expressão "(...)" não caracteriza excesso de linguagem nem tratamento descortês ou desrespeitoso que justifique a intervenção desta Corregedoria na independência e imunidade funcional do magistrado, conforme dispõe o art. 41 da LOMAN *"salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir"*

Além disso, a manifestação (...) ainda que exteriorizada de forma incisiva, não se reveste de interesse administrativo-disciplinar quando não ultrapassa os limites da razoabilidade, como no caso em análise, em que a Juíza, no regular desempenho de sua atividade jurisdicional, exteriorizou quais as providências necessárias ao impulsionamento do feito.

Vejamos o posicionamento jurisprudencial do Conselho Nacional de Justiça acerca do tema:

RECURSO ADMINISTRATIVO EM PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. EXCESSO DE LINGUAGEM. NÃO OCORRÊNCIA. PRINCÍPIOS DA INDEPENDÊNCIA E DA IMUNIDADE DO MAGISTRADO. ATUAÇÃO REGULAR. ARQUIVAMENTO. CORREGEDORIA LOCAL. COMPETÊNCIA CONCORRENTE. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS HÁBEIS A INFIRMAR OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO IMPUGNADA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Nos termos do art. 41 da Lei Complementar n. 35/79 (LOMAM), **"salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir"**. 2. Os princípios da independência e da imunidade funcionais obstam, via de regra, a possibilidade de punição de magistrado pelo teor dos entendimentos manifestados em seus julgados. **A relativização ocorre em situações excepcionais, a exemplo daquelas em que reste evidenciada a quebra do dever de imparcialidade e, também, impropriedade ou excesso de linguagem.** 3. *In casu*,

não se constatou no decisum desrespeito, impropriedade ou excesso de linguagem, tendo o julgamento se baseado nas provas produzidas no processo. As expressões utilizadas pela magistrada são parte integrante da motivação judicial e não ultrapassam os contornos da crítica judiciária. 4. Não ensejam punição disciplinar os julgamentos que decorram do entendimento livremente manifestado pelo magistrado (livre convencimento motivado), sem nenhum indício de desvio ético ou de conduta, sob pena de cancelar “infração disciplinar de opinião”. 5. Ausente a comprovação de desídia, omissão, inércia ou atuação irregular, deve-se prestigiar a competência das Corregedorias e Tribunais locais para avaliarem e corrigirem eventuais ilegalidades em atos ou procedimentos exigidos pelos seus membros. 6. Se a parte recorrente não apresenta argumentos hábeis a infirmar os fundamentos da decisão impugnada, deve ela ser mantida. Ademais, o CNJ não é instância recursal de órgão correicional. 7. Recurso administrativo não provido (CNJ - RA – Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências - Corregedoria - 0005217-92.2016.2.00.0000 - Rel. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA - 275ª Sessão Ordinária de 7/8/2018).

RECURSO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO SUMÁRIO DE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. QUESTÃO JURISDICIONAL. RECURSO NÃO PROVIDO. I - Sob a égide do art. 41 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, não há indício de que o magistrado tenha incorrido em falta funcional utilizando-se de excesso de linguagem ou impropriedade ao proferir seu voto que, ressalte-se, foi acompanhado pelos demais membros da 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. II - A solução de suposto vício contido em supramencionado voto deve ser requerida pela via jurisdicional, por meio de recurso cabível, como fez o reclamante ao opor Embargos de Declaração com pedido de efeitos infringentes contra o acórdão. III - O Conselho Nacional de Justiça, cuja competência está restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não pode intervir em decisão judicial para corrigir eventual vício de ilegalidade ou nulidade, porquanto a matéria aqui tratada não se insere em nenhuma das atribuições presentes no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal. Nesse sentido: CNJ – RD – Reclamação Disciplinar – 0005027-90.2020.2.00.0000 – Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA – 77ª Sessão Virtual – j. 20/11/2020. IV – Recurso não provido (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0001168-32.2021.2.00.0000 - Rel. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA - 87ª Sessão Virtual - julgado em 28/05/2021)”.  


À luz do entendimento acima, verifica-se que apesar da imunidade funcional dos magistrados não ser absoluta, a responsabilização disciplinar por manifestações proferidas no bojo de processos judiciais ou administrativo só se justifica de modo excepcional, quando extrapola os limites da urbanidade e da cortesia, circunstâncias não evidenciada no presente procedimento.

Diante do exposto, considerando a ausência de conduta capaz de ensejar abertura de procedimento administrativo de natureza disciplinar, **determino o arquivamento do feito** nos termos do § 2º do art. 9º, da Resolução CNJ n. 135/2011.

Lado outro, embora salutar o uso da linguagem informal para facilitar a comunicação com os jurisdicionados, **recomendo (...)** que observe o decoro inerente ao cargo e que evite uso de expressões que possam eventualmente constranger ou depreciar quaisquer das partes e seus procuradores, afastando, dessa forma, procedimentos de natureza disciplinar.

Registro que não é inédito procedimento para apurar conduta similar, tendo em vista que (...) já figurou como (...) nos autos do PAD n. 00220XX-XX.2019.8.23.60301-380, motivo pelo qual reforço a recomendação acima, pois os casos futuros serão julgados com maior rigor.

Encaminhe-se cópia integral do procedimento ao Conselho Nacional de Justiça, conforme estabelece o § 3º, do art. 9º, da Resolução 135/2011.

Inclua-se o procedimento no PJECOR para fins de cumprimento da Resolução CNJ n. 320/2020.

Intime-se.

Após, archive-se.

Boa Vista, 16 de maio de 2023.

**Des. Leonardo Cupello**  
Corregedor-Geral de Justiça Interino

**Procedimento nº 0023230-48.2022.8.23.8000**

**Assunto: Ocorrência**

### **Decisão**

Trata-se de expediente iniciado pelo Setor (...), em razão do relatório de ocorrência enviado pela (...), por meio do qual comunica o incidente ocorrido entre o servidor(...) e (...).

(...)

Eis o relato. Decido.

No âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça, a Reclamação Disciplinar constitui-se em juízo de admissibilidade à instauração de procedimentos disciplinares.

No caso concreto, verifico que as informações colhidas neste expediente são insuficientes para o devido esclarecimento dos fatos. Assim, a fim elucidar o episódio narrado no relato de ocorrência e na manifestação apresentada pelo servidor, entendo como necessária a instauração de Sindicância Acusatória.

Desta forma, inexistindo elementos que permitam o pronto arquivamento do feito, determino a abertura de Sindicância Acusatória em desfavor do servidor (...), nos termos do artigo 137 da LCE n.º 53/2001 c/c art. 60 do Provimento CGJ n. 3/2023.

A Sindicância será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria PR nº 503/2023.

Publique-se com as cautelas de estilo.

Registre-se. Intime-se.

À Secretaria para providências.

Boa Vista, 16 de maio de 2023.

**Rafaella Holanda Silveira**

Juíza Corregedora



**PORTARIA/CGJ Nº 41 , DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0010114-38.2023.8.23.8000;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar a escala da Unidade Judicial que atuará no Núcleo de plantão Judicial e Audiências de Custódia, fazendo constar a modificação abaixo.

1ª Vara do Júri e da Justiça Militar	18/5/23
--------------------------------------	---------

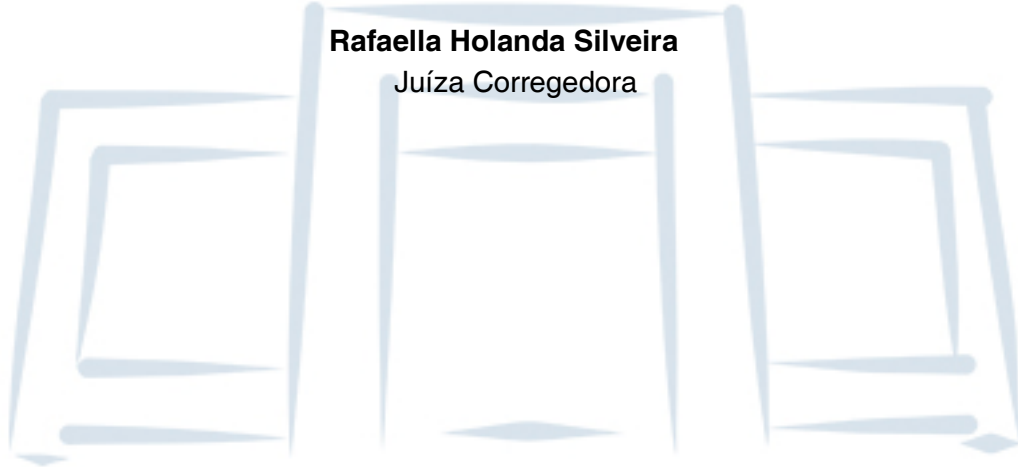
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista, 16 de maio de 2023.

**Rafaella Holanda Silveira**

Juíza Corregedora



**NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO - NPI**

Expediente de 17/05/2023

**ERRATA**

SEI nº 0005912-18.2023.8.23.8000

No Edital de Abertura n. 01, de 28 de abril de 2023, publicado no DJE nº 7373, de 2 de maio de 2023, p. 8-12,

Onde se lê:

“6. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 As Iniciativas e as Ideias Estruturadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e pesos:

(...)

b) demonstração dos resultados esperados – peso 2 (três);

(...)”

Leia-se:

“6. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 As Iniciativas e as Ideias Estruturadas serão avaliadas com base nos seguintes critérios e pesos:

(...)

b) demonstração dos resultados esperados – peso 2 (dois);

(...)”

Jésus Nascimento  
Presidente

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****CONVOCAÇÃO Nº 017/2023 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no TJRR, conforme Edital PSNSVIII nº 01/2022, publicado em 11.10.2022, a encaminhar no período de **18 a 24/5/2023** para o endereço eletrônico: **tjrr@universidadepatativa.com.br**, a documentação exigida pela Portaria nº 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – AMPLA CONCORRÊNCIA  
BOA VISTA – MANHÃ**

<b>Classificação</b>	<b>CANDIDATO</b>
13º	IZABELY RAMOS DOS SANTOS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBÉRIO DA SILVA**  
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

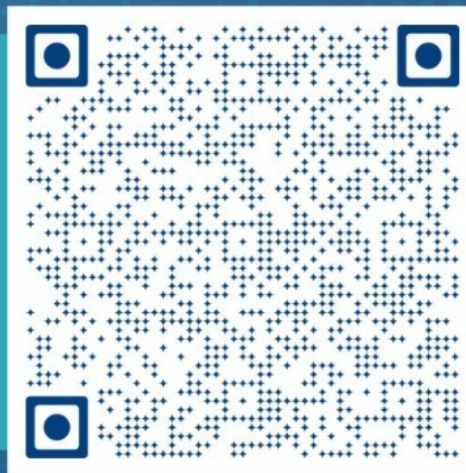
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA CÍVEL**

Expediente de 17/05/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO DE JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0806246-98.2021.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor **ANTONIO THIAGO GOMES ROCHA** e parte ré **JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE e outro**. Como se encontra a parte ré **JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITÁ-LA** nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 17 (Dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO DE DELMO PIMENTEL TRAJANO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0812279-07.2021.8.23.0010**, Ação de Reintegração de Posse, em que figura como autor **GILMAR HORTA THOME** e parte ré **DELMO PIMENTEL TRAJANO**. Como se encontra o réu **DELMO PIMENTEL TRAJANO** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ- LO** por todo o conteúdo da petição inicial, podendo oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 335 do CPC/2015. Se a ré não contestar a ação, será nomeado(a) defensor(a) dativo(a) com o prosseguimento do litígio.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 17 (Dezessete) dias do mês de maio de 2023.

**JUCINELMA SIMÕES CARVALHO**  
Diretora de Secretaria

**5ª VARA CÍVEL**

Expediente de 17 de maio de 2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito em Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº** 0820026-42.2020.8.23.0010

**Classe Processual:** Cumprimento de sentença

**Exequente(s):** BRADESCO S.A. (CPF/CNPJ: 60.7xx.948/9703-16)

**Executado(os):** MARIA SOARES DE LIRA (CPF/CNPJ: 580.3xx.202-30) MARIA SOARES DE LIRA ME (CPF/CNPJ: 01.320.202/0001-83)

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **MARIA SOARES DE LIRA (CPF/CNPJ: 580.3xx.202-30) e MARIA SOARES DE LIRA ME (CPF/CNPJ: 01.320.2xx/0001-83)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R\$ **15.467,46** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de maio de 2023.

**SEDE DO JUÍZO:** 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**

Diretor de Secretaria

Expediente de 17 de maio de 2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito em Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº** 0836274-59.2015.8.23.0010

**Classe Processual:** Execução de título extrajudicial

**Exequirente(s):** TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A (CPF/CNPJ: 15.209.8xx/0001-30)

**Executado(os):** PAOLA SULAMITA GARCIA RIBEIRO (CPF/CNPJ: 220.3xx.608-16)

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **PAOLA SULAMITA GARCIA RIBEIRO (CPF/CNPJ: 220.3xx.608-16)** para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de **R\$ 51,60** (cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de maio de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria



Expediente de 17 de maio de 2023

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EUCLYDES CALIL FILHO**, Juiz de Direito em Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**PROCESSO Nº** 0818136-05.2019.8.23.0010

**Classe Processual:** Cumprimento de sentença

**Exequente(s):** INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 10.157.1xx/0001-59)

**Executado(os):** FRANCISCO W. MACIEL DA SILVEIRA (CPF/CNPJ: 010.5xx.200-59)

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) **FRANCISCO W. MACIEL DA SILVEIRA (CPF/CNPJ: 010.5xx.200-59)** para ciência e manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de **R\$ 255,76**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 16 de maio de 2023.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

**ANDRÉ FERREIRA DE LIMA**  
Diretor de Secretaria

**1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 17/05/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente **EDITAL de INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que **YUKIO HIDESHIMA NETO**, CPF 019.XXX.512-12, filho de Sérgio Luiz Ribeiro e Mayumi Hideshima, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0838231-56.2019.8.23.0010**, foi **CONDENADO** nos seguintes termos: "A Juíza Presidente apresentou o voto verbal pela condenação do acusado no crime de deserção com pena de seis meses de deserção, com a substituição da pena restritiva de liberdade pela restritiva de direito a ser executada pela VEPEMA, no mesmo período da pena". De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ALINE MOREIRA TRINDADE**

Diretora de Secretaria

**2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**

Expediente de 17/5/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência do Tribunal do Júri da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0828044-86.2019.8.23.0010 – Ação Penal de Competência do Júri**  
**Autor(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,**

**Réu(s): KELITON PAIVA LINHARES,**

Como se encontra a parte **KELITON PAIVA LINHARES**, nascido no dia **05/07/1986**, em **LAGO DA PEDRA/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VENINA PAIVA LINHARES** e de **OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO LINHARES**, estado civil: **Viúvo(a)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para comparecer à **SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI**, designada para o dia **07 de agosto de 2023**, às **08h:30min**, munido de documento de identificação, que realizar-se-à no Plenário do Tribunal do Júri da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, sito na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602 - Piso Térreo - Bairro Caranã, nesta Cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/5/2023. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **JACQUELINE DO COUTO** – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência do Tribunal do Júri**, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

**JACQUELINE DO COUTO**  
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0001993-81.2013.8.23.0010**  
Réu: **ARMANDO REINALDO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO**, Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ARMANDO REINALDO DA SILVA, nascido no dia 08/06/1991, em MOSSORÓ/RN, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EVANUSA SALES DA SILVA e de ANTONIO REINALDO DA SILVA, estado civil: Outros, RG: 3721078 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121, §2º, incisos II e IV. Homicídio Qualificado; Reclusão: 6 a 20 anos Reclusão na forma tentada Art. 14, II do Código Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/5/2023. Eu, **ELTON PACHECO ROSA**, que o digitei e, **JACQUELINE DO COUTO** – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar - Competência Sumariante, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Piso térreo - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942668 - E-mail: 2juri@tjrr.jus.br.

**JACQUELINE DO COUTO**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS****Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

Expedientes de 17 de maio de 2023

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0802494-50.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **ALEXANDER JESUS ARIAS ALVAREZ**, venezuelano, nascido em 21/10/2001, natural de VENEZUELA/VE, filho(a) de ALEJANDRA DEL VALLE ALVAREZ RODRIGUEZ, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO nos termos do art. 396, do C.P.P. para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33, caput da Lei 11.343/2006 e artigo 329 do Código Penal, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/5/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

**Wendlaine Berto Raposo**

Por ordem da MM. Juíza

**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0816375-94.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **CELIO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 03/11/1998, natural de BOA VISTA/RR, RG 425297 / SSP - RR, filho de Jocilane Rocha da Silva e Celiane Cristine Lima Peixoto, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/5/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0804905-66.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **ERICK JESUS GARCIA PINO**, venezuelano, nascido em 16/09/2000, natural de EL TIGRE/ANZOATEGUI, CPF nº 709.974.592-12, filho de EDITH MAILEN PINO DE GARCIA e JOVANNY JOSE GARCIA MUJICA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/5/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo  
Por ordem da MM. Juíza

**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P..

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0800946-87.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **JESUS OLIVIER AGUILARTE MARTINEZ**, venezuelano, nascido em 12/09/1983, natural de VENEZUELA/VE, cédula de identidade não informada, número de inscrição no CPF/MF não informado nos autos, filho de EMEMLIDA MARTINE RIVAR e JOSE LOURENÇO AGUILARTE, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer Defesa Prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco), devendo qualificá-las e informar os números de telefones atualizados das mesmas. Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Pelo presente Edital, fica o réu INTIMADO ainda, para atualizar o seu endereço e número de telefone nos autos do processo, o que poderá ser feito através do número de telefone desta Secretaria (95)98406-9316. Para conhecimento de todos foi expedido o presente Edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/5/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MMª. Juíza.

**Wendlaine Berto Raposo**

Por ordem da MMª. Juíza



**Edital de Intimação**

Prazo: 90 (noventa) dias

Artigo 392, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0831561-94.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **RENATO OLIVEIRA FEITOSA**, brasileiro(a), nascido(a) em 21/07/1995, natural de BOA VISTA/RR, RG 37687750 / SSP - RR, filho de MARIA TELMA OLIVEIRA FEITOSA e CLAUDIO ALVES FEITOSA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO para que manifeste interesse na restituição dos seus bens apreendidos, sob pena de decretação de perdimento de bens**, conforme os termos do art. 63 da Lei n. 11.343/06. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/5/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.



**Wendlaine Berto Raposo**

Por ordem da MM. Juíza

**Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 361, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0837112-55.2022.8.23.0010** movido em desfavor de **JESUS ALEJANDRO LA GRAVE CAMPOS**, venezuelano(a), nascido(a) em 03/07/1988, filho(a) de Ana Dayanara Campos |Salazar, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço para que possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/5/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

**Wendlane Berto Raposo**

Por ordem da MM. Juíza

**Edital de Notificação**

Prazo: 15 (quinze) dias  
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

**DANIELA SCHIRATO**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0804399-90.2023.8.23.0010** movido em desfavor de VANESSA DEL VALLE HERNANDEZ GUAYULPA, venezuelana, nascido(a) em 26/12/1993, natural de GUARICO/VENEZUELA, CPF nº 711.881.562-41, filho(a) de LIZ MIRIAN GUAYULPA TORRES e JUAN CONSECCION HERNANDEZ ANTAQUERA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 17/5/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

**Wendlane Berto Raposo**  
Por ordem da MM. Juíza

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 17/05/2023

**PUBLICAÇÃO DA COMARCA DE PACARAIMA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo **SEEU nº 1000018-59.2022.8.23.0045**Executado: **EGUARD MIGUEL RODRIGUEZ BRICENO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) executado adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** do(a) executado **EGUARD MIGUEL RODRIGUEZ BRICENO**, venezuelano, filho de Miguel Antonio Briceno e Augustina Briceno, nascido em 02/06/2019, para comparecer perante a secretaria deste Juízo e dar cumprimento às penas restritivas de direito, sob pena de conversão em privativa de liberdade e regressão cautelar de regime prisional, nos termos do art. 181, §1º, a, da Lei nº 7.210/1984. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 17/5/2023. Eu, Leandro Costa Tupinambá - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demezio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

**Marcos Antônio Demezio dos Santos**  
Diretor(a) de Secretaria

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 17/05/2023

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 878/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 2485, evento 0466383, Teor do Processo SEI nº 001872/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar como Curador Especial, em favor dos interesses do assistido R. da S., autos do Processo Nº 0800020-60.2023.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0466469** e o código CRC **0D31EED0**.

**PORTARIA Nº 877/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 2482, evento 0466344, Teor do Processo SEI nº 001894/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar como Curadora Especial, em favor dos interesses do assistido J. C. S., autos do Processo Nº 0800789-59.2020.8.23.0030, que tramita na Comarca de Mucajaí/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0466363** e o código CRC **2CB5DDEC**.

**PORTARIA Nº 876/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a Errata 4FAM-CG, evento 0466235, Teor do Processo SEI nº 001893/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido F. V. G. da S., em Ação a ser ajuizada junto à Comarca de Rorainópolis/RR. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0466347** e o código CRC **07A8D423**.

**PORTARIA Nº 849/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CSDPE Nº 95, de 10 de MAIO de 2023, evento 0463830;

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR os (as) Defensores (as) Públicos (as) e os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima:

- **DR. OLENO INÁCIO DE MATOS** - Defensor Público-Geral;
- **DRª PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA** - Defensora Pública;
- **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES** - Servidora da DPE/RR;
- **DANIELLE YUMI MIZUNO** - Servidora da DPE/RR;
- **MARIA CLEOMAR DOS SANTOS** - Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR;
- **ANDRÉ FELIPE FONSECA GONZAGA** - Representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR;
- **ROGELSON ELENO DOS SANTOS** - Representante das entidades representativas de pessoas com deficiência.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0464628** e o código CRC **FC8A5685**.

### **PORTARIA Nº 871/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento Nº 649, evento 0466078, Teor dos Processos SEI Nº 001887/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública Dr<sup>a</sup> **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**, para participar da *Sessão Solene do Dia da Defensoria Pública e do Defensor Público*, e do lançamento da *Frente Parlamentar mista de apoio e fortalecimento das Defensorias Públicas dos Estados e da União*, que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, no período de **16 a 17 de maio** do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Defensor Público-Geral

Em 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/05/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0466120** e o código CRC **12815346**.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****EDITAL Nº 233/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 420, da Quadra nº 47, Bairro Pricumã, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 144440594400****DEVEDOR(A): AFONSO RIBEIRO DOS REIS, CPF/MF nº 128.725.392-04.****MATRÍCULA: 21362**

Boa Vista, 15 de maio de 2023

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior**EDITAL Nº 234/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 287, da Quadra nº 74, Loteamento Residencial Monte Cristo, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844442202881****DEVEDOR(A): JAQUELINE FERREIRA ALVES, CPF/MF nº 010.757.572-82.****MATRÍCULA: 69749**

Boa Vista, 15 de maio de 2023

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior**EDITAL Nº 235/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.



SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 781, da Quadra nº 64, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441944458**

**DEVEDOR(A): MARIA ANTONIA CRUZ LEITE PEREIRA, CPF/MF nº 747.017.703-53; OSAIR LEITE PEREIRA JUNIOR, CPF/MF nº 322.781.522-20.**

**MATRÍCULA: 79195**

Boa Vista, 15 de maio de 2023

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 236/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 345, da Quadra nº 62, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441865056**

**DEVEDORES: JOILSON MAGALHÃES JUNIOR, CPF/MF nº 928.099.442-53; JULIANA DOS SANTOS MAGALHÃES, CPF/MF nº 852.564.985-68.**

**MATRÍCULA: 79095**

Boa Vista, 15 de maio de 2023

**FRANCIMEIRE MONTEIRO SILVA LIMA**  
Escrevente Sênior

**EDITAL Nº 237/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 27, da Quadra nº 23, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, fase I, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 855550742431**

**DEVEDOR(A): VALCEMAR PEREIRA BARBOSA, CPF nº 458.574.072-49 e HELLEN FABIANA FONSECA DA SILVA, CPF/MF nº 511.081.352-34.**

**MATRÍCULA: 36677**

Boa Vista, 15 de maio de 2023

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**

Escrevente Pleno

**EDITAL Nº 238/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 138 (antigo Lote nº 27), da Quadra nº 246 (antiga Quadra nº 216), Bairro Caranã, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844440570935**

**DEVEDOR(A): ADRIANO PEREIRA DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 523.919.732-68.**

**MATRÍCULA: 52016**

Boa Vista, 15 de maio de 2023

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**

Escrevente Pleno

**EDITAL Nº 239/2023**

De ordem da Dra. MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 400, da Quadra nº 74, Loteamento Residencial Manaíra II, Bairro Laura Moreira, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora Fiduciante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ, Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 878770294883**

**DEVEDOR(A): EDISON PEREIRA TRINDADE, CPF/MF nº 756.534.512-15.**

**MATRÍCULA: 68283**

Boa Vista, 15 de maio de 2023

**SINEY AUXILIADORA GARCIA DE MENEZES**

Escrevente Pleno

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/05/2023

**EDITAL N. 3.2023****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO****REQUERENTE: AUREO DO AMARAL NETO****PROCESSO DE USUCAPIÃO****PROTOCOLO N. 9580****MATRÍCULA N. 120**

**IMÓVEL:** Localizado no município de São João da Baliza-RR, com uma área de 63,5677 ha (Sessenta e três hectares, cinquenta e seis ares e setenta e sete centiares) com as seguintes confrontações: **NORTE:** com o Lote 267 por 1 linha reta com azimute de 111°08' e uma distância de 336,91m ligando o M-2423 ao M-2424; **ESTE:** com o Lote 263 por 1 linha reta com azimute de 179°53' e uma distância de 1.462,83m ligando o M-2424 ao M-1321; **SUL:** com a BR-210 por 1 linha reta com azimute de 279°44' e uma distância de 538,53m ligando o M-1321 ao M-1323; **OESTE:** com o Lote 261 por 1 linha reta com azimute de 08°09' e uma distância de 1.508,41m ligando o M-1323 ao M-2423.

**Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: ANTONIO RANGEL DO NASCIMENTO, CPF: 276.483.010-00.**

**MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LUIZ-RR, TIAGO NATARI VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor **ANTONIO RANGEL DO NASCIMENTO, CPF: 276.483.010-00,** e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS,** que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do AUREO DO AMARAL NETO, tendo por objeto o imóvel situado à localizado no município de São João da Baliza-RR, com área de 63,5677 ha (Sessenta e três hectares, cinquenta e seis ares e setenta e sete centiares), com as seguintes confrontações: **NORTE:** com o Lote 267 por 1 linha reta com azimute de 111°08' e uma distância de 336,91m ligando o M-2423 ao M-2424; **ESTE:** com o Lote 263 por 1 linha reta com azimute de 179°53' e uma distância de 1.462,83m ligando o M-2424 ao M-1321; **SUL:** com a BR-210 por 1 linha reta com azimute de 279°44' e uma distância de 538,53m ligando o M-1321 ao M-1323; **OESTE:** com o Lote 261 por 1 linha reta com azimute de 08°09' e uma distância de 1.508,41m ligando o M-1323 ao M-2423, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 34 (trinta e quatro) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS,** oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Travessa Rodoviária, nº 68, Centro, São Luiz-RR, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, na plataforma eletrônica de Diário da Justiça Eletrônica do Estado de Roraima, pelo prazo de 15 (quinze) dias. São Luiz-RR, 17 de maio de 2023. TIAGO NATARI VIEIRA, Oficial de Registro. Dado e passado nesta cidade de São Luiz-RR, aos 17 de maio de 2023.

TIAGO NATARI VIEIRA Oficial de Registro de Imóveis